



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 15 de março de 2017, Nº 2682 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Adjudicação Homologação PP 004/2017 PMTF	1
Aviso de Errata PP Nº 021/2017 PMTF	1
Decreto Nº 656/2017 de 13 de março de 2017	1
Decreto Nº 657/2017 de 13 de março de 2017	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PMTF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - PMTF, nomeado pelo Decreto nº 192, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 004/2017 PMTF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em publicação de atos oficiais em jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Gerenciamento de página de Diário Eletrônico no Município, objetivando suprir as demandas do Município de Teixeira de Freitas - Bahia, declara habilitada e vencedora a empresa: IBDM - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal - CNPJ: 10.633.965/0001-75, do Lote 01. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame, destarte, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: IBDM - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal. Teixeira de Freitas/BA, 15 de março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PMTF

Na Ata da Sessão Pública de abertura do Pregão Presencial Nº. 021/2017-PMTF. **ONDE SE LÊ:** Vigésimo Terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2017. **LEIA-SE:** Vigésimo Quarto dia do mês de Fevereiro do ano de 2017. Tx. de Freitas - Bahia, 02 de março de 2017.

DECRETO Nº 656/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Designa Comissão de Avaliação do relatório conclusivo da Transmissão de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a Resolução Nº 1311/2012 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - que disciplina as Providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e da outras providências;

Considerando que a atual medida visa preparar os atos da Administração Municipal, atendendo-se ao interesse público da população da Cidade de Teixeira de Freitas no planejamento e preservação da continuidade dos serviços públicos, e

Considerando que a constituição de Comissão de Avaliação do Relatório de Conclusivo visa analisar o Relatório elaborado pela Comissão Transmissão de Governo atendendo aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da colaboração, da transparência, da ética e moralidade, e da eficiência e eficácia da atividade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação do Relatório Conclusivo, que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão Transmissão de Governo conforme art. 6º - IV e

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 15 de março de 2017, Nº 2682 | Caderno 1

V da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Constas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Relatório Conclusivo será composta pelos seguintes representantes:

a) Marilene da Silva Vieira - Diretora do Departamento Financeiro;

b) Vanuza Fonseca Lima - Diretora Geral do Departamento Contábil;

c) Wendell Mendes da Silva Viana - Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Administração - Departamento de Patrimônio;

Art. 3º Este Decreto em vigor data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, 13 de março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de Março de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 657/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a cessão de servidor do Município de Teixeira de Freitas-BA para o Município de Brumado-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cedida a servidora **VIVIANE ALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, portadora do RG nº 0508400961 SSP/BA e matrícula nº 26032, para o exercício de função comissionada, no Município de Brumado-BA, far-se-á sem ônus para o Município cedente.

Art. 2º - A cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - A servidora ficará cedida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2017 conforme Termo de Convênio assinado, podendo ser prorrogado por mais de uma vez, por menor ou igual período, desde que, não haja manifestação em contrário do órgão